

IV - LICENÇA PATERNIDADE

Servidor	Cert. de Nascimento	Dias	Período
Adriano Bezerra Guerreiro Matricula: 249.405-1B	0445701552021100384021004440741	15	18/08 a 04/09/2021

V - LICENÇA NOJO

Servidor	Matrícula	Dias	Período
Denny Batista Colares	202.509-4H	08	17 a 24/08/2021

VI - FALECIMENTO DO SERVIDOR

Servidor	Data do Óbito	Registro do Óbito
Ipojucan Eden Baturité Matricula: 122.012-8D	06/07/2021	00421801552021400060156001784357
Carlos Alberto C. de Souza Matricula: 118.073-8F	22/08/2021	00421801552021400061161001814888

GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 27 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 56971

RESENHA DA PORTARIA Nº62/2021-GS/SECT

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e o pagamento de Diárias, conforme especificado: **1-Servidor e Cargo:** Makssuelle Caroline Santana de Oliveira, Assessor III/AD-3; **Destino:** Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM; **Período:** 09 e 11/06/2021; **2- Servidor e Cargo:** Carla Roberta Barreto Freitas Barbosa, Gerente/AD-2. **Destino:** Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM; **Período:** 11 e 18/06/2021; **Objetivo** Confeccionar Laudo de Avaliação em áreas localizadas no Município de Iranduba, objeto do processo C916/21.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 56972

PORTARIA Nº. 063/2021-GS/SECT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de junho de 2019, no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 36.222, de 09 de setembro de 2015 e nos termos da Lei Delegada nº. 122, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 2.754, de 29.10.2002, alterada pela Lei nº. 3.804, de 29 de agosto de 2012, as quais regulamentam o Artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos administrativos de regularização fundiária em trâmite nesta Pasta;

CONSIDERANDO necessidade de credenciamento de empresas e profissionais habilitados no CREA/CFT e junto ao INCRA, para a execução e fornecimento dos serviços geodésicos e topográficos, nos termos da Lei nº. 10.267/01, NBR 13.133/96 e NBR 14.166/98, imprescindíveis à instrução dos processos de regularização fundiária;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, a contar da publicação desta Portaria, os profissionais abaixo elencados, a apresentarem os serviços particulares geodésicos e topográficos, nos processos administrativos em tramitação nesta Secretaria:

NOME	RNP	Cod. INCRA
Alan Ribeiro Bento Moraes	04028801109	GYQY
Irailson Cardoso de Almeida	83940049204	INIH
Hermeson de Aquino Lima	99443732220	GTAQ
Thiago da Silva Campos	05840912905	GIAG
Rodolfo Da Silva Oliveira	01633936210	FITO
Eduardo Carneiro Sousa	08409246740	PPMC
Emanuel de Oliveira de Moraes	01333339224	ATPO

Carlos Alberto Tinoco	0418174288	QPVX
Oziel Oliveira Mineiro	404942431	ZLEL
Elismar da Silva Maciel	57638160215	ELPV
Mauricio Francisco Manchesky	71306765234	YYWA
Fernando Viana Pimenta	70739447220	PFVF

2 - Os trabalhos deverão ser obrigatoriamente entregues na área restrita no portal da SECT.

3 - Ficam os profissionais obrigados a apresentar a documentação técnica solicitada quando do credenciamento inicial, anualmente, para revalidação desta autorização.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5 - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 31 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 57101

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº341/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Laudénise Batista de Oliveira/Secretária Executiva Adjunta e Camilla Parkei Coelho Martins/Subgerente; **Destino e período:** Manaus/AM/Brasília/DF, de 23/08 a 27/08/2021 **Objetivo:** Participar do Seminário Nacional da Primeira Infância, com recurso de diárias fonte 445.

Manaus, 24 de agosto de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA
Secretaria Executiva - SEAS

Protocolo 56946

PORTARIA Nº339/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Laudénise Batista de Oliveira/Secretária Executiva Adjunta, Anderson Oliveira de Souza/ Assessor, Ana Luiza dos Santos Silva/ Assessora, Cosme Miguel da Silva Almeida/Assessor, Kerolyn da Silva Leigue/ Assessora, Bruna Calheiro de Abreu Mota/Assessora e Alexsandra Ferreira da Silva; **Destino e período:** Manaquiri/Careiro Castanho/Comunidade Araçá/AM - 22/07/2021; **Objetivo:** Visita para realização de Diagnóstico e Ações Emergenciais e Apoio Técnico Aos Municípios de Manaquiri, Careiro Castanha e Comunidade Araçá/Am, Com Recurso de Diárias e Passagens Fonte - 444 IPBF (Recurso Federal).

Manaus, 23 de agosto de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 57022

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 891/2021- CSC**, processada e julgada pela Comissão Geral de Licitação, criada pela Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003, que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e do Decreto Estadual nº 24.818/2005; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação, pelo menor preço global (menor valor unitário do serviço), de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de